

(sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800844

**PORTARIA Nº 45/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 209/2014-GAB/PAD de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32743 de 07/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 288/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800853

**PORTARIA Nº 46/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 212/2014-GAB/PAD de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32743 de 07/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 291/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800855

**PORTARIA Nº 47/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 213/2014-GAB/PAD de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32743 de 07/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 292/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800874

**PORTARIA Nº 48/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 214/2014-GAB/PAD de 03/10/2014, publicada no DOE nº 32743 de 07/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 293/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800878

**PORTARIA Nº 49/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pela Srª. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 219/2014-GAB/PAD de 06/10/2014, publicada no DOE nº 32748 de 15/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 296/2014-GAB/PAD de 18/12/2014, publicada no DOE nº 32794 de 23/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800880

**PORTARIA Nº 50/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2015-GAB/PAD, de 26/02/2015, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº. 234/2014-GAB/PAD de 20/10/2014, publicada no DOE nº 32753 de 22/10/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 301/2014-GAB/PAD de 22/12/2014, publicada no DOE nº 32799 de 02/01/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;
II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800888

**PORTARIA Nº. 51/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 60/2014-GAB/PAD, de 04/04/2014, publicada no DOE edição nº 32620 de 10/04/2014.

R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor Identificação Funcional nº 668826-1;
II - DETERMINAR à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, que adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800904

**PORTARIA Nº. 52/2015-GAB/PAD.
BELÉM, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS - SAGEP/ SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 003/2015 - GS/SEDUC de 02 de fevereiro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº. 45/2014-GAB/PAD, de 17/03/2014, publicada no DOE edição nº 32607 de 24/03/2014.

R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor Identificação Funcional nº 57188862-1;
II - DETERMINAR à Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEDUC, que adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

ROSÂNGELA ROCHA PIRES
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas.

Protocolo 800908

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS -
NO. 20662/2015**

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: Despesas com aquisição de material de consumo
CARGO/FUNÇÃO:
SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
CPF: 21066264287
NOME: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
MATRÍCULA: 304980
PROGRAMA DE TRABALHO: 1297
FONTE DE RECURSO: 102
NATUREZA DESPESA: 339030
VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: MARILEA FERREIRA SANCHES CPF:
03655687249

Protocolo 800903

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS -
NO. 20663/2015**

PRAZO APLICAÇÃO: 60 dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias
OBSERVAÇÃO: PARA ATENDIMENTO DESTA UNIDADE DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE III / DOCENTE
CPF: 39734285220
NOME: JONES NOGUEIRA BARROS
MATRÍCULA: 5823331
PROGRAMA DE TRABALHO: 1297
FONTE DE RECURSO: 102
NATUREZA DESPESA: 339030
VALOR: R\$ 2000,00

ORDENADOR: MARILEA FERREIRA SANCHES CPF: 03655687249
Protocolo 800951